



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 017/2016-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 11 de março de 2016,

RESOLVE:

- 1. Processo:** 2015/11676 **Classe:** Procedimento Preparatório.
Assunto Principal: Poluição Sonora.
Parte(s) Interessada(s): Flávia Silva.
Relator: Flávio Ferreira Lopes.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 2. Processo:** 2014/51820 **Classe:** Inquérito Civil.
Assunto Principal: Armazenamento e venda irregular de gás de cozinha.
Parte(s) Interessada(s): IS Almeida.
Relator: Flávio Ferreira Lopes.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
- 3. Processo:** 2015/24557 **Classe:** Notícia de Fato.

Assunto Principal: Fraude de Licitação.

Parte(s) Interessada(s): Ministério Público de Contas.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de origem para cumprimento de diligências, eis que os fatos que deram origem ao procedimento não foram investigados, nos termos do inciso I, do § 9.º, do art. 39, da Resolução n.º 006/2015-CSMP. Subsidiariamente, uma vez sejam alegados óbices ao cumprimento da decisão, calcados na observância ao princípio da independência funcional, pela remessa à Coordenação responsável para que efetue nova distribuição, visando o prosseguimento nas investigações, pelos motivos e fundamentos consignados no voto do ilustre Relator.

4. **Processo:** 2015/7927 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Irregularidade na concessão de permissões para uso de boxes em feira pública.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de origem para cumprimento de diligências, eis que os fatos que deram origem ao procedimento não foram investigados, nos termos do inciso I, do § 9.º, do art. 39, da Resolução n.º 006/2015-CSMP. Subsidiariamente, uma vez sejam alegados óbices ao cumprimento da decisão, calcados na observância ao princípio da independência funcional, pela remessa à Coordenação responsável para redistribuição, ao seu substituto legal ou ao órgão ministerial com atribuição para dar continuidade as investigações, pelos motivos e fundamentos consignados no voto do ilustre Relator.

5. **Processo:** 2015/21584 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição Ambiental.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. **Processo:** 2013/12580 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Improbidade Administrativa.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relator: Flávio Ferreira Lopes.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

1. **Processo:** 2012/51875 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Dano ao Erário.

Parte(s) Interessada(s): Roberval Carvalho.

Relator: Jussara Maria Pordeus e Silva.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. **Processo:** 2012/42366 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Desvio ou malversação de verbas públicas do SUS.

Parte(s) Interessada(s): MP/AM.

Relator: Jussara Maria Pordeus e Silva.

Decisão: pela não homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 6839/2012, nos termos do inciso I do parágrafo 4º, dos artigos 10 e 11 da Resolução n.º 548/2007-CSMP, e pelo retorno dos autos à aludida Promotoria de Justiça, para que tome as providências no sentido de suscitar o conflito negativo de atribuição para atuar no presente caso, pelos motivos e fundamentos consignados no voto da ilustre Relatora.

1. **Processo:** 2008/6608 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição Hídrica.

Parte(s) Interessada(s): Shell Brasil S/A.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. **Processo:** 2015/25937 **Classe:** **Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Poluição ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Fábrica de Salgadinho Mini Mania.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. **Processo:** 2014/50825 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Poluição sonora.

Parte(s) Interessada(s): SEMMAS e Mário Orlando Simão Bolívar Gama.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. **Processo:** 2015/5682 **Classe:** **Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Merenda escolar imprópria para o consumo.

Parte(s) Interessada(s): SEDUC.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. **Processo:** 2012/6763 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Crime ambiental.

Parte(s) Interessada(s): SEMMAS e Condomínio "Vista Del Rio".

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. **Processo:** 2010/4845 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Poluição ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Prefeitura de Manaus e Julimar

Celestino da Silva.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

7. **Processo:** 2015/24410 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Centro do Alumínio LTDA.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela homologação do arquivamento e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, para conhecimento e adoção de medidas que julgar pertinentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

8. **Processo:** 2009/38469 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Irregularidades na estrutura do SPA Arthur Virgílio Filho.

Parte(s) Interessada(s): SPA Arthur Virgílio Filho.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela não homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil n.º 51/2010, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, visando dar continuidade ao feito, com fulcro no que dispõe a Súmula de Entendimento n.º 01/11-CSMP, pelos motivos e fundamentos expostos no voto do ilustre Relator.

1. **Processo:** 2013/20509 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Estatuto do Idoso.

Parte(s) Interessada(s): Fábrica de Salgadinho Mini Mania.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, a fim de que seja acostado a este caderno processual (1) o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 003.2015.63.1.1.1025630.2013.20509 — 63.ª PROURB, assim como (2) seja este colendo Conselho Superior informado

acerca do adimplemento, ou não, pela sociedade empresária M.P. Arquitetos Ltda., das medidas delineadas no mencionado TAC ministerial, em consonância com o voto do ilustre Conselheiro Relator.

2. **Processo:** 2013/19497 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Direitos e Garantias Fundamentais.

Parte(s) Interessada(s): Antônio Evandro Melo de Oliveira, Maria das Graças Soares Prola, Luiz Idelfonso Veiga Martins, Wilson Duarte Alecrim, Martha Coutinho da Costa Cruz.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

3. **Processo:** 2015/51871 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Alexandre Heitor Daniel Magalhães de Assis, Francisco Tavares Figueiredo e José Antônio Borges de Assis.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

4. **Processo:** 2013/3833 **Classe:** **Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Violação aos Princípios Administrativos.

Parte(s) Interessada(s): Alexandre Heitor Daniel Magalhães de Assis, Francisco Tavares Figueiredo e José Antônio Borges de Assis.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: à unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, devolvendo-se a cartilha processual à 62.^a PROURB, com a finalidade de que a ação consorciada (fl. 135) da Administração Pública do Município de Manaus, entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, o Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB e a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, realize nova diligência de fiscalização nesta Capital,

à Rua Ostra, n.º 59 — Distrito Industrial, para que seja verificado se, porventura, o estabelecimento empresarial intitulado “Bar do Carniça” retomou suas atividades, após constatada a paralisação (fl. 136), detectada durante novembro de 2014 a janeiro de 2015, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

5. **Processo:** 2009/37675 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.

Parte(s) Interessada(s): SEMSA/UBS Frei Valério Di Carlo.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

6. **Processo:** 2012/10541 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Hospitais e Outras Unidades de Saúde.

Parte(s) Interessada(s): SPA São Raimundo.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

7. **Processo:** 2015/23436 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Poluição.

Parte(s) Interessada(s): Bolivar Vieira Barcelos.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

1. **Processo:** 2011/38475 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos.

Parte(s) Interessada(s): João Rodemberg Araújo Rocha.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. **Processo:** 2014/50181 **Classe:** **Inquérito Civil.**
Assunto Principal: Poluição sonora.
Parte(s) Interessada(s): MP/AM.
Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
3. **Processo:** 2010/36341 **Classe:** **Inquérito Civil.**
Assunto Principal: Falta de estrutura em SPA's do Estado.
Parte(s) Interessada(s): SUSAM.
Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.
Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11 de março de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário